



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Vereador Marcio Bins Ely,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À POPULAÇÃO IMIGRANTE**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

### JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar de apoio à População Imigrante, destina-se a criação de um espaço de diálogo, debates, proposições e deliberações sobre as diversas temáticas que envolvem os imigrantes residentes em Porto Alegre.

Sabemos que, conforme estudo realizado pelo município, **30 mil pessoas** de outros países vivem na capital, atualmente. O levantamento feito pelo CIBAI - Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às migrações, aponta que metade do grupo é composto por refugiados vindos de países como **Haiti, Senegal e Venezuela**.

Importante ainda destacar que, os haitianos, formam a maior comunidade estrangeira sediada em nosso Município. Por tais razões, recentemente, a prefeitura de **Porto Alegre** inaugurou o **Centro de Referência ao Imigrante**, vinculado ao Diretório de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, espaço que visa oferecer atendimento social a estrangeiros que vivam na capital.

A unidade de atendimento, projeta realizar em torno de 450 atendimentos por mês, em face da alta demanda apresentada por essas comunidades. Entendemos que, embora o Centro de Referência tenha uma equipe formada por advogado, psicólogo, assistente social, mediadores comunitários e coordenador, a instalação da presente Frente Parlamentar, pode propiciar a construção de novos projetos, promovendo e incentivando a crescente inclusão social dos imigrantes e refugiados em Porto Alegre, além de integrar melhor os serviços municipais neste setor.

Por tais razões, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a criação e instituição da Frente Parlamentar de Apoio à População Imigrante, bem como, com o posterior apoio para seu efetivo funcionamento.

**VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER**



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 22/04/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 23/04/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 23/04/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 23/04/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 23/04/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 23/04/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 23/04/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 23/04/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 23/04/2021, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0227168** e o código CRC **5384ACBA**.